

**1º APOSTILAMENTO DE REAJUSTE AO CONTRATO CECS - Nº 018/2018**

**A**

**MURILO DAROIT - ME.**

Rua Castro Alves, nº 621, bairro Água Verde.  
Curitiba - PR

Conforme previsto na Cláusula XI – REAJUSTE DE PREÇOS, com amparo o 10.2.1 § 8º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da Consorciada COPEL e Artigo 94 do item 2 letra "a" do Regulamento de Licitações e Contratos da Consorciada ELETROSUL e no artigo 81, § 7º, da Lei 13.303/16, o CONTRATO CECS Nº 018/2018 será reajustado conforme as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - Objeto**

Constitui objeto do presente Apostilamento:

- Aplicação do reajuste de preços com base no INPC – IBGE acumulado no período de Setembro/2018 a outubro/2019 que apresentou uma variação de 2,9235%, de acordo com a Cláusula XI – REAJUSTE DE PREÇOS
- O valor aplicado será referente as notas fiscais nº 41 de 03/10/2019 valor 3.786,24, nº 42 de 10/10/2019 valor de R\$ 3.563,52 e nº 43 de 01/11/2019 valor R\$ 4.899,84.

**CLÁUSULA II – Preços**

- O valor deste Apostilamento é de R\$ 358,12 (trezentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).
- Para fins contábeis, o valor estimado do contrato passa a ser de R\$ 96.737,98 (s).
- Em razão das alterações descritas na Cláusula I deste Apostilamento, o valor global deste Contrato, para fins contábeis, passa a figurar com os seguintes valores:

Item	Descrição	Valor R\$
1	Valor Original do Contrato	96.379,86
2	Valor Reajuste sobre as Notas Fiscais 41, 42 e 43, base INPC conforme contrato (2.9235%)	358,12
3	Valor estimado do Contrato com o Apostilamento (Para fins Contábeis)	96.737,98



**CLÁUSULA III - Ratificação**

Ratificam-se todas as disposições do contrato originário que não conflitarem com o disposto neste Apostilamento.

Curitiba, 14 de novembro de 2019.



Luiz Carlos Bubiniak  
Superintendente Administrativo-Financeiro  
Consórcio Energético Cruzeiro do Sul.